



RAZÃO SOCIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.444.108/0001-95
IE: 0035105490061
END: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, Nº 5100 (2º ANDAR, LOJA 96)
CEP: 38010-000 - UBERABA/MG
EMAIL: DIRETORIA@VIDASHOPPING.COM.BR
TELEFONE: 34-3352-4684

EXCELENTÍSSIMOS SR. PREGOEIRO(A) – A GERENTE DE CONTRATAÇÕES, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ CEARA

REFERENTE: RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91503/2024-000

94320 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

981319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE



A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede em Uberaba/MG na Avenida Leopoldino de Oliveira, Nº 5100 (2º andar, loja 96) - Vila Olímpica – CEP 38010-000, através da sua representante legal, vem mui respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelo seguinte:

DA RECONSIDERAÇÃO DO ATO

A Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal definiu que: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desta forma e de acordo com o art. 22 II, da IN 67/2021 da SEGES para não fracassar o processo e trazer custos a administração pública entro com a intenção de recurso para recuperar e preservar o princípio da contratação pública e o de licitar, ser o dever de o agente público agir na conformidade do Direito, ou seja, adotar medidas, soluções e tomar decisão que encontre respaldo nas normas e princípios aplicáveis à espécie.

DA MATERIA DE ORDEM PUBLICA.

Apesar da empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ter arrematado os grupos 5, 6, 7, 8, 9 – na etapa de lances com menor valor, a empresa apresentou proposta ofertando o melhor preço por item – sendo que os grupos foram arrematados e encaminhados proposta final das exigências do edital, mas foi desclassificada por força maior, conforme apresentaremos a seguir.

PARA O EDITAL EXIGIDO:



RAZÃO SOCIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.444.108/0001-95
IE: 0035105490061
END: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, N° 5100 (2ª ANDAR, C/SA 96)
CEP: 38010-000 - UBERABA/MG
EMAIL: DIRETORIA@VIDASHOPPING.COM.BR
TELEFONE: 34-3352-4684



Respeitosamente, nossa empresa gostaria de nos desculpar pelo acontecimento, já havíamos encaminhado a proposta reajustada no tempo hábil, mas por força maior que não dependia de nós fornecedores de sofremos com uma instabilidade de internet no dia 15/05/2024 as 10 horas, horário de retorno do pregão, tentei efetuar chamada de áudio, mas não foi possível. Logo, esse fato inviabilizou a participação do anexo apresentando oferta de equipamentos devidamente compatíveis com o solicitado, e ao deixar que os lotes sejam fracassados acarreta o prejuízo ao erário, que PODE PRORROGAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE SAÚDE, portanto apresento os fatos que aconteceram com a empresa e segue o anexo dos lotes.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requeremos que seja julgado PROCEDENTE o recurso apresentado, sendo desclassificada para os grupos 5, 6, 7, 8, 9 a proposta da empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, diante da tentativa manter o princípio de licitar a vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, cabe lembrar a seguinte redação do art. 41 da Lei no 8.666/1993: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" vindo a Recursante pedir a consideração da proposta devidamente reajustada, sendo a única empresa capaz de manter a eficiência, tendo apresentado equipamento de acordo com o edital e legislação vigente, atendendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculo ao edital, todos previsto no artigo 37 da Constituição Federal da República, princípios estes que atendem ao interesse público.

Nestes termos, requer-se deferimento.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

Uberlândia, 04 de junho de 2024.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Representante Legal: Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº
11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46